



PROCESSO N.º 959/06

PROTOCOLO N.º 9.009.305-3

PARECER N.º 13/07

APROVADO EM 07/02/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ENIRA MORAES RIBEIRO – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Química -
Subseqüente ao Ensino Médio – Área Profissional: Química

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 2790/06–DEP/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Enira Moraes Ribeiro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Paranavaí, que por sua Direção, solicita o Reconhecimento do Curso Técnico em Química - Subseqüente ao Ensino Médio – Área Profissional: Química.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Química
- Área Profissional: Química
- Autorização: Parecer n.º 203/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 1263/06 de 07 de abril de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, no período noturno.
- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 1250 horas mais 350 horas de Estágio Supervisionado totalizando 1600 horas.
- Período de Integralização do Curso: mínimo: 03 semestres
máximo:05 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: ter o Ensino Médio concluído.



PROCESSO N.º 959/06

2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Química será o profissional que deverá estar apto a atuar nas áreas de gestão de produção nas indústrias químicas; supervisionar e orientar equipes de trabalho na sua área de atuação; implantar e supervisionar sistemas de segurança do trabalho nas indústrias químicas; planejar e estabelecer métodos de Análises Inorgânicas (físico-químicas e instrumentais) para controle de qualidade de matérias primas, produtos e processos industriais; executar Análises Inorgânicas qualitativas e quantitativas no controle de qualidade dos processos industriais e laboratórios de prestação de serviço; planejar e estabelecer métodos de Análises Orgânicas (físico-químicas e instrumentais) para controle de qualidade de matérias primas, produtos e processos industriais; executar Análises Orgânicas qualitativas e quantitativas no controle de qualidade dos processos industriais e laboratórios de prestação de serviço; utilizar o conhecimento técnico das principais características físico-químicas dos materiais nos processos industriais; auxiliar o Engenheiro Químico e/ou Químico Industrial no planejamento e administração nos processos industriais; executar o projeto de implantação e instalação de micro e pequenas empresas na área da Química Industrial; reconhecer os limites éticos e morais que podem estar envolvidos no desenvolvimento da química e tecnologia”.

2.2 Matriz Curricular

COLÉGIO ESTADUAL ENIRA MORAES RIBEIRO - EFMP				
MUNICÍPIO: PARANAVAI		NRE: PARANAVAI		
CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA		FORMA: SUBSEQUENTE		
TURNO: NOITE				
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005				
IMPLANTAÇÃO GRADATIVA				
MÓDULO: 2º				

DISCIPLINAS	SEMESTRES			H/A	HORAS
	1º	2º	3º		
QUÍMICA INORGÂNICA	3			60	50
INICIAÇÃO A PRÁTICA DE LABORATÓRIO	3	3		120	100
FÍSICO-QUÍMICA	3	5	3	220	183
BIOQUÍMICA	3	2		100	83
QUÍMICA ANALÍTICA QUALITATIVA	3	2		100	83
QUÍMICA ANALÍTICA QUANTITATIVA		5		100	83
QUÍMICA ORGÂNICA	4	4		160	133
ANÁLISE INSTRUMENTAL			5	100	83
ADMINISTRAÇÃO	4			80	67
ORGÂNICA APLICADA			5	100	83
INORGÂNICA APLICADA		4		80	67
TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE			2	40	33
POLÍMEROS			2	40	33
TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES			3	60	50
OPERAÇÕES UNITÁRIAS			5	100	83
HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO	2			40	33
TOTAL	25	25	25	1500	1250
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO	3	6	12	420	350
TOTAL GERAL				1920	1600



PROCESSO N.º 959/06

2.3 Certificação

Ao final do Curso será expedido ao aluno concluinte o Diploma de Técnico em Química.

2.4 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Valéria Bruning	<ul style="list-style-type: none">• Ciências – Habilitação em Química	<ul style="list-style-type: none">• Coordenação do Curso• Coordenação do Estágio
Leandro Sechhi Coradini	<ul style="list-style-type: none">• Ciências Biológicas	<ul style="list-style-type: none">• Química Inorgânica• Bioquímica
Renata Garcia Mendes	<ul style="list-style-type: none">• Ciências Biológicas	<ul style="list-style-type: none">• Iniciação à Prática de Laboratório
Vanessa Peres Fraresso	<ul style="list-style-type: none">• Engenharia de Alimentos	<ul style="list-style-type: none">• Físico-Química• Orgânica Aplicada
Oscar de Oliveira S. Junior	<ul style="list-style-type: none">• Química	<ul style="list-style-type: none">• Química Analítica Qualitativa• Química Analítica Quantitativa
Ana Paula Bernes	<ul style="list-style-type: none">• Ciências Biológicas com Ênfase em Biotecnologia• Especialização em Microbiologia Aplicada a Saúde	<ul style="list-style-type: none">• Química Orgânica
Cláudia Simon de Campos	<ul style="list-style-type: none">• Farmácia Bioquímica	<ul style="list-style-type: none">• Análise Instrumental
Kátia Regina Ceron	<ul style="list-style-type: none">• Administração	<ul style="list-style-type: none">• Administração
Jorge Gonçalves S. Neto	<ul style="list-style-type: none">• Química Industrial	<ul style="list-style-type: none">• Inorgânica Aplicada• Polímeros• Tratamento de Água e Efluentes
Luciana G. Chicarelli	<ul style="list-style-type: none">• Engenharia de Alimentos	<ul style="list-style-type: none">• Operações Unitárias
Adauto Nascimento Giraes Junior	<ul style="list-style-type: none">• Direito• Escola Superior da Polícia Militar do Paraná• Especialização em Educação Ambiental e Estudos do Meio Ambiente	<ul style="list-style-type: none">• Higiene e Segurança no Trabalho
Samy Chamse Ddine	<ul style="list-style-type: none">• Engenharia Química	<ul style="list-style-type: none">• Tratamento de Superfície

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 057/06 do NRE de Paranavaí, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e o Especialista Valdomiro José dos Santos, Licenciado em Química emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.



PROCESSO N.º 959/06

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

3.1. Qualificação dos recursos humanos condizentes com a Proposta Pedagógica:

Os profissionais que atuam no curso possuem a formação acadêmica necessária para ministrar as disciplinas constantes na Proposta Pedagógica, como demonstra a documentação anexada ao processo.

3.2. Plano de capacitação para professores:

Os professores, a equipe pedagógica e a equipe administrativa têm participado das atividades de capacitação organizadas pela mantenedora, tais como cursos e simpósios e dos grupos de estudos organizados na própria escola.

3.3. Documentos que comprovam a legitimidade e representação da Instituição:

XXX

3.4. Indicação de melhorias dos recursos materiais, físicos e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:

A biblioteca específica para o curso foi ampliada, através de algumas doações e de investimentos da mantenedora.

O laboratório de Física, Química e Biologia, utilizado para aulas práticas em várias disciplinas, foi reformado e reequipado para atender às necessidades do curso.

Foi adquirido ainda um novo retroprojeter, para auxiliar as atividades.

3.5. Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como: projetos, experiências inovadoras, etc.

O Colégio Estadual Enira Moraes Ribeiro realiza parcerias com diversas empresas, para que os alunos do curso Técnico em Química tenham condições de realizar os estágios supervisionados. Realiza também parcerias com indústrias, universidades e empresas estatais, o que viabiliza o desenvolvimento de diversas atividades, tais como visitas e aulas práticas nos laboratórios dessas instituições, permitindo relacionar os conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula com a prática.

Na ação pedagógica, destaca-se ação da coordenação do curso, que faz um trabalho de assessoramento junto aos professores para que o princípio ciência, cultura e trabalho possa nortear a ação docente.

Para tanto são utilizados encontros pedagógicos no colégio, com professores da Universidade Estadual de Maringá, além da realização de palestras e encontros com os professores da SANEPAR e outros órgãos ligados à área de Química.

3.6. Projetos ou atividades relevantes construídos pela Instituição:

Desde o início do curso, vêm sendo desenvolvidos vários projetos com diversos temas, a partir de situações e problemas reais, analisados de forma crítica, permitindo ao aluno desenvolver sua capacidade de interpretar, analisar dados, argumentar, avaliar, tirar conclusões e tomar decisões.

Esses projetos são desenvolvidos pelos alunos, sob orientação dos professores e coordenadores e depois são apresentados à comunidade escolar durante um evento denominado "Semana da Química".

Os projetos têm alcançado bons resultados, tanto para alunos e professores, como para a comunidade que certamente se beneficia das ações desenvolvidas.



PROCESSO N.º 959/06

3.7. Características essenciais da Instituição considerando a Educação Profissional em nível Médio:

O Colégio Estadual Enira de Moraes Ribeiro implantou o Curso Técnico em Química no ano de 2005, com o objetivo de proporcionar condições de formar profissionais qualificados para o trabalho na área e que tenham acesso aos saberes técnicos e tecnológicos exigidos pela contemporaneidade.

Baseando-se no tripé ciência, cultura e tecnologia, o curso busca a preparação dos alunos para o mercado de trabalho, de modo que possam exercer dignamente sua cidadania através do trabalho.”

3.1 Laudo Técnico da Comissão Verificadora

(...)

“Após análise dos documentos constantes do processo, da Proposta Pedagógica, da verificação “in loco” (condição dos recursos físicos, materiais e humanos), da veracidade das declarações e constatadas as condições necessárias em atendimento à Deliberação n.º 04/99-CEE, somos de Parecer Favorável à solicitação, a partir do ano letivo de 2006.”

4 – Parecer DEP/SEED

O DEP/SEED, pelo Parecer n.º 390/06, encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e tendo em vista a Deliberação n.º 09/06-CEE, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Química - Subseqüente ao Ensino Médio, Área Profissional: Química, do Colégio Estadual Enira Moraes Ribeiro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, no Município de Paranavaí pelo prazo de cinco anos. (Parágrafo único, art. 32).

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 959/06

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 05 de fevereiro de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 07 de fevereiro de 2007.